



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE PORTARIAS

### PORTARIA Nº 22.793/2022

(Afastamento)

**SYLVIO BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a abertura do Processo Administrativo de nº8961/2021, em face do servidor **D. D. D. D**, matrícula: **\*3\*2;**

**CONSIDERANDO** ainda, que foi solicitado pela Direção do Cemitério Municipal, avaliação sobre afastamento preliminar do referido servidor, visto que além do mesmo continuar apresentando sinais de embriaguez durante o expediente de serviço, teria vilipendiado cadáver, desrespeitado familiares que estavam sepultando ente querido, agredido fisicamente colega de trabalho, ameaçando processar a Administração por perseguição, tentando intimidar a Direção do Cemitério e proferindo ameaças ao seu superior imediato e demais colegas de trabalho, conforme indicados nos relatórios emitidos pela Direção de Serviços Gerais e Cemitério Municipal, anexo aos autos do Processo Administrativo de nº 8961/2021.

**CONSIDERANDO** finalmente, que de acordo com os relatos do Diretor de Serviços Gerais e Cemitério Municipal, o afastamento provisório do servidor, objetiva resguardar a integridade do mesmo, dos colegas de trabalho, da Direção do Cemitério e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº8961/2021, do qual já foi citado para fins do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

exercício do direito de que trata o art. 238, parágrafo 1º e seus incisos da Lei Complementar 59/2008.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Determinar o afastamento do servidor **D. D. D. D.**, matrícula: \*3\*2, sem prejuízos de vencimentos ou vantagens por **90 (noventa) dias**, prorrogáveis uma única vez, conforme preconiza o artigo 231 do Estatuto do Servidor Público do Município de Lorena.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se.

P. M. de Lorena, 25 de maio de 2022.

**SYLVIO BALLERINI**  
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.**